

PLANO DE DADOS ABERTOS 2020-2021



SUSEP

Superintendência
de Seguros Privados

I. Introdução

A Política de Dados Abertos é uma iniciativa do Governo Federal, instituída pelo Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 e que tem, dentre outros, o objetivo de promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, sob a forma de dados abertos; e de aprimorar a cultura de transparência pública.

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o instrumento que operacionaliza a Política de Dados Abertos, pois planeja as ações que visam a abertura e sustentação de dados nas organizações públicas. Neste documento constarão as atividades de implementação e promoção da abertura de dados da Superintendência de Seguros Privados (Susep), de forma institucionalizada e sistematizada.

Para tal, ele foi elaborado em conformidade com o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI); no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a LAI; no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal; na Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – CGINDA, que aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos; e, por fim, nas orientações constantes no Manual de Elaboração de Plano de Dados Abertos, disponível no Painel Monitoramento de Dados Abertos.

A primeira edição do Plano de Dados Abertos da Superintendência de Seguros Privados – Susep, se referiu ao período de 2017-2019, permitindo a publicação de bases de dados em formatos abertos, nos casos em que não há vedação expressa de acesso. Foram, então, disponibilizados dados custodiados pela Autarquia, como, por exemplo, dados de cadastro das empresas reguladas, informações contábeis e cadastro de produtos.

O presente Plano de Dados Abertos para o período 2020-2021 contém um breve relato do cenário institucional, os objetivos traçados, a descrição das ações realizadas na sua elaboração, os dados selecionados para abertura e os critérios de priorização. São apresentados, ainda, os processos de catalogação e os aspectos de sustentação e governança, que englobam as atribuições de

responsabilidades e estratégias de divulgação. Ao final, consta o relato dos processos de monitoramento e controle das ações previstas neste PDA e o plano de ação detalhando as atividades, responsáveis e prazos para sua implementação.

Do mesmo modo que no anterior, a página da Susep na Internet será o principal meio de comunicação com a sociedade para assuntos referentes à publicação do PDA, sua governança e revisões. Sendo assim, sempre que ocorrer atualização ou inserção de novos dados, ações de comunicação serão realizadas de forma a haver ampla divulgação interna e externa.

II.Cenário Institucional

A Superintendência de Seguros Privados (Susep) é uma autarquia da Administração Pública Indireta Federal brasileira, com sede no Rio de Janeiro, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no Brasil.

No ano de 2019, a Susep sofreu duas reestruturações internas. A primeira ocorreu por meio da publicação do Decreto nº 9.783, de 2019, e a segunda por meio do Decreto nº 9.956, de 2019, que aprovou a estrutura organizacional vigente e o respectivo quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções comissionadas. Já a Resolução CNSP nº 374, de 2019, aprovou o Regimento Interno da Autarquia.

Por outro lado, todos os Comitês e Comissões em atividade na Susep foram extintos em 28 de junho de 2019, por determinação do Decreto nº 9.759, de 2019, o que alcançou o Comitê de Dados de Supervisão – CDS, que, em ciclo anterior, foi o fórum de discussão para elaboração do Plano de Dados Abertos da Susep.

Em que pese a extinção do CDS, as discussões e entregas do PDA 2020-2021 não foram prejudicadas, posto que houve o patrocínio pela Alta Administração da Autarquia, formalizado por meio dos direcionamentos à equipe designada para esta entrega.

A equipe de trabalho envolvida na elaboração e posterior implementação deste Plano foi formada

por representantes de cada Diretoria Técnica (áreas finalísticas) e da área de tecnologia de informação, sob coordenação da Assessoria Técnica da Superintendência, autoridade responsável, no âmbito da Susep, para exercer as atribuições de que trata o artigo 40 da Lei nº 12.527/2011 - LAI.

Alinhamento Estratégico

A elaboração do Plano de Dados Abertos da Susep considerou os objetivos estabelecidos pelo Plano Estratégico da Susep para o período 2016-2020¹, aprovado pela Deliberação Susep nº 182, de 20 de setembro de 2016, dentre os quais os objetivos de desenvolver e assegurar a estabilidade do mercado supervisionado, assegurar os direitos do consumidor e aperfeiçoar a regulação dos mercados supervisionados.

Os objetivos estratégicos integram o grupo de critérios usados para seleção e priorização dos conjuntos de dados candidatos à abertura. O alinhamento dessa abertura com os objetivos estratégicos da Susep foi considerado por ser uma forma de perceber o esforço da autarquia no alcance de seus objetivos institucionais.

Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) para o ciclo 2017-2020

Outro documento importante para caracterizar o cenário institucional de elaboração do PDA é o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) para o ciclo 2017-2020. O PDTI alinha os investimentos em tecnologia da informação (TI) ao Plano Estratégico da SUSEP, orientando o processo de tomada de decisão.

Dentre as diretrizes previstas para esse período, cabe destacar:

(i) a diretriz de “abertura e transparência”, onde, ressalvado o disposto em legislação específica, dados e informações são ativos públicos que devem estar disponíveis para a sociedade, de modo a dar transparência e publicidade à aplicação dos recursos públicos nos programas e serviços,

¹ Diante da reestruturação da Autarquia, ocorrida em agosto de 2019, está em elaboração novo Planejamento Estratégico para o período 2020-2023, o que poderá, eventualmente, demandar ajustes neste Plano.

gerando benefícios sociais e econômicos; e

(ii) a diretriz de “governo como plataforma”, pela qual o governo deve constituir-se como uma plataforma aberta, sobre a qual os diversos atores sociais possam construir suas aplicações tecnológicas para a prestação de serviços e o desenvolvimento social e econômico do país, permitindo a expansão e a inovação.

III.Objetivos

Objetivo Geral

Ampliar e aprimorar, no âmbito da Susep, a transparência ativa por meio da abertura de dados públicos, com eficiência e qualidade, de forma a contribuir para reforçar a credibilidade e o cumprimento da missão institucional da Autarquia, bem como propiciar o fomento a negócios, permitir o desenvolvimento de estudos acadêmicos sobre o setor e possibilitar a participação social.

Objetivos Específicos

- a) disponibilizar dados a partir de critérios de interesse público, institucional e legal;
- b) fomentar propostas de inovação e de desenvolvimento tecnológico;
- c) fomentar novos negócios;
- d) incentivar a produção de conhecimento e a pesquisa científica;
- e) promover a gestão pública participativa a partir da utilização dos dados pela sociedade civil;
- f) estimular o controle social;
- g) incrementar os processos de transparência ativa; e

- h) facilitar o acesso aos dados divulgados, por meio de interfaces intuitivas, baseadas em padrões e formatos abertos.

IV. Construção e execução do plano de dados abertos

O início da construção do Plano de Dados Abertos da Susep, relativo ao biênio 2020-2021, se deu a partir da diretriz da Alta Administração no sentido de que fossem adotadas as ações necessárias para sua elaboração e implementação, devendo o plano ser aprovado e instituído pelo dirigente máximo do órgão, após ciência pelo Conselho Diretor.

Assim, foi estruturada equipe de trabalho com representantes indicados pelas diretorias técnicas e pelo departamento de tecnologia, os quais seriam, nesse processo, os pontos focais das ações, não só de elaboração, mas também no cumprimento do PDA 2020-2021.

Os trabalhos desenvolvidos pela equipe, por meio de reuniões periódicas, resultaram no presente plano, que considerou os princípios norteadores da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, bem como a legislação aplicável.

As atividades de execução do PDA estão disponíveis no plano de ação que contém o cronograma de elaboração, sustentação e publicidade, item IX deste Plano.

V. Dados selecionados para abertura

Os dados abertos são aqueles que podem ser livremente acessados, utilizados, modificados e compartilhados por qualquer pessoa, estando sujeito a, no máximo, exigências que visem preservar sua proveniência e abertura. O cenário ideal é a completa abertura de bases de dados, exceto as suas partes de natureza sigilosa ou que possam violar a privacidade do cidadão.

Nesse contexto, o processo de definição dos dados a serem abertos, abrangidos neste PDA, observou a lista de fontes de dados existente, após os aprimoramentos trazidos no decorrer das discussões.

A partir dessa lista, foram avaliadas quais informações têm ou não restrições de sigilo ou privacidade do cidadão, de acordo com a legislação em vigor e com os objetivos estratégicos da Autarquia. Desse modo, este Plano considera que o tratamento adequado a ser dado para esses dados antes da abertura é a supressão, considerando o grau de sensibilidade de cada campo e elemento de informação.

A priorização dos conjuntos de dados que integram o PDA 2020-2021 da Susep foi feita com base na lista de conjunto de dados identificados como úteis/relevantes para diferentes perfis da sociedade, observando os critérios estabelecidos na Resolução CGINDA nº 3, de 13 de outubro de 2017 e o cenário institucional da Autarquia. São eles:

- I. O grau de relevância para o cidadão, observando as demandas encaminhadas via serviço de atendimento ao cidadão, bem como aquelas encaminhadas via áreas finalísticas, estratégicas e administrativas;
- II. Estímulo ao controle social;
- III. A obrigatoriedade legal ou compromisso assumido de disponibilização daquele dado;
- IV. Alinhamento da abertura de dados com o planejamento estratégico da Susep, posto que reflete desdobramento de projetos estratégicos de governo;
- V. O dado demonstrar resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados ao cidadão pelo Estado;
- VI. A sua capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável;
- VII. A possibilidade de fomento a negócios na sociedade;
- VIII. Os dados mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação,
- IX. Se os dados estão disponíveis e facilmente acessíveis, levando-se em conta a questão do custo operacional relacionado à disponibilização da informação no formato aberto;
- X. O nível de maturidade dos dados existentes.

Outro aspecto importante, considerado para a priorização desses conjuntos de dados, é que a Susep mantém o e-mail pda.evol.rj@susep.gov.br dedicado a receber a participação social relacionada a sugestões de evolução do PDA e de novos dados a serem abertos.

Destaque-se que por meio de notícia publicada na página da Susep na Internet, em 21 de fevereiro de 2020, foi divulgada a abertura dos dados previstos no PDA 2017-2019, bem como solicitado à sociedade que participasse na produção do Plano para o biênio 2020-2021, enviando suas sugestões para a Autarquia. Em que pese a tímida participação social, as solicitações recebidas foram analisadas nesse processo de priorização.

A lista priorizada dos conjuntos de dados a serem abertos, a localização/fonte de cada conjunto de dados e o motivo de sua abertura estão mostrados na Tabela 1.

Tabela 1: Lista priorizada dos conjuntos de dados candidatos à abertura.

Que dados você gostaria de ter acesso?	Por que motivo?	Localização/ Fonte do dado
Dados sobre seguro de automóveis: prêmios, sinistralidades, distribuição/índice de roubo de veículos, distribuição regional de operações (prêmios e sinistralidade), participação no mercado, por categoria.	Auxiliar na decisão de compra de automóvel, com base no custo do seguro. Possibilita estudos de dispersão do preço, valor do sinistro e importância segurada.	APÓLICE + S_AUTO
Dados de sinistros.	Possibilita estudos de dispersão dos valores de sinistros avisados ou pago e do tempo de pagamento em várias combinações.	FIP estatístico
Resultado de primeira instância dos julgamentos dos processos sancionadores.	Auxiliar na decisão sobre que seguradora contratar, provendo as informações em formato de dados abertos.	Sispen
Dados sobre seguro de automóveis: prêmios, sinistralidades, distribuição/índice de roubo de veículos, distribuição regional de operações (prêmios e sinistralidade),	Prover informações relevantes para cidadão comum, mercado supervisionado, sociedade civil, academia e mercado financeiro, em formato de dados abertos.	Autoseg

participação no mercado, por categoria.		
---	--	--

Por fim, cabe ainda destacar que a priorização das fontes de dados disponíveis para abertura considerou o disposto no Decreto nº 10.197, de 2 de janeiro de 2020, que estabelece o Consumidor.gov.br como plataforma oficial da administração pública federal direta, autárquica e fundacional para a autocomposição nas controvérsias em relações de consumo. Assim, o Catálogo de Bases de Dados do Ministério da Justiça que está disponível na seção "Acesso à Informação > Dados Abertos" do sítio eletrônico desse Ministério.

VI.O processo de catalogação

O catálogo de dados é um serviço disponível para que o usuário alcance os dados publicados pela Susep e tem o objetivo de simplificar a busca e o acesso a esses conjuntos de dados por meio de ferramentas de tecnologia da informação.

O processo de catalogação dos conjuntos de dados do PDA 2020-2021 da Susep utilizará o Portal Brasileiro de Dados Abertos, disponível em <http://dados.gov.br/>. Esse portal contém a relação de conjuntos de dados abertos, o respectivo catálogo de metadados sobre as bases de dados divulgadas, o que auxilia o entendimento necessário à utilização dos dados, e a indicação dos responsáveis pela sustentação de cada base de dados divulgada.

A ferramenta CKAN (Comprehensive Knowledge Archive Network) será usada para a catalogação e publicação dos conjuntos de dados da Susep e as áreas finalísticas, as proprietárias e responsáveis pelos conjuntos de dados, são encarregadas de levantar e catalogar suas informações, prezando pelo cumprimento do PDA e observando as instruções contidas no Manual de Catalogação do Portal Brasileiro de Dados Abertos. Cabe a elas, ainda, propor alterações no intuito de zelar pela melhoria contínua da qualidade e confiabilidade dos dados publicados.

Os prazos e unidades responsáveis pela abertura das bases de dados, o que envolve também o processo de catalogação, estão disponíveis no plano de ação constante no item IX deste PDA.

VII. Sustentação e governança

A abertura de dados da Susep é uma ação interdepartamental que envolve a alta gestão, áreas finalísticas e área de gestão das informações. A interação desses setores é fator determinante para que todo o processo seja coerente e contínuo.

O Plano de Dados Abertos 2020-2021 foi aprovado e instituído pelo dirigente máximo da Susep, após ciência pelo Conselho Diretor da Autarquia, e deverá ser publicado, em transparência ativa, na seção "Acesso à Informação > Dados Abertos" do sítio eletrônico da Susep.

Dessa forma, a estrutura de governança dos dados abertos da Susep envolverá um conjunto de atores com papéis e responsabilidades definidos. São eles:

- I. A Superintendente da Susep, após ciência pelo Conselho Diretor da Autarquia, é responsável pelas diretrizes mestras da política de dados abertos e aprovação do PDA;
- II. A Assessoria Técnica da Superintendência, autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011 – LAI, é responsável por assegurar a publicação e a atualização do PDA, bem como propor as revisões e monitorar as ações previstas no plano de ação para sua implementação;
- III. As unidades responsáveis pelos conjuntos de dados, são encarregadas pelo preparo, atualização e curadoria dos conjuntos de dados e metadados. As unidades deverão, ainda, analisar as bases antes de serem publicadas, a fim de identificar possíveis inconsistências e assegurar que não serão divulgadas informações sigilosas;
- IV. Força Tarefa para Catalogação e Publicação – composta pelas unidades responsáveis pelos conjuntos de dados e pelo representante da área de TI – à qual se atribui a tarefa de catalogação e publicação dos conjuntos de dados abertos, sob a coordenação do Departamento de Tecnologia da Informação – DETIC, com vistas ao cumprimento dos cronogramas de abertura de dados.

Diante disso, a responsabilidade sobre o conteúdo dos dados catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos pela Susep cabe à área finalística por eles responsável, competindo à área de tecnologia da informação apenas o suporte tecnológico para a sua publicação e sustentação.

Do mesmo modo, o processo de curadoria dos dados é realizado pela própria área responsável por cada dado. Na curadoria, busca-se zelar pela qualidade, completude e atualidade dos metadados, bem como o uso de linguagem cidadã no título e descrição dos conjuntos de dados.

São responsabilidades das unidades curadoras de uma base de dados:

- a) identificar e promover a resolução de eventuais problemas nas informações;
- b) prover auxílio em relação ao acesso e à análise das informações;
- c) assegurar o devido atendimento às consultas dos interessados, observadas as restrições cabíveis;
- d) comunicar mudanças e problemas aos usuários das informações; e
- e) manter atualizada a documentação no Catálogo de Informações.

Comunicação

A página da Susep na Internet – por meio da seção "Acesso à Informação" – é o principal canal de comunicação com a sociedade para assuntos referentes à publicação do PDA, sua governança e revisões.

Sendo assim, foram estabelecidos canais de comunicação para o recebimento de dúvidas, solicitações e sugestões de evolução do Plano de Dados Abertos da Autarquia, bem como para o informe sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados.

As ações de divulgação externa são coordenadas pela Assessoria de Comunicação, com o objetivo de dar transparência e publicidade às questões atinentes à execução do PDA e estimular a participação social.

VIII. Monitoramento e controle

A autoridade responsável para o exercício das atribuições de que trata o artigo 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, foi designada por meio da Portaria Susep nº 7587, de 06 de janeiro de 2020.

Assim, compete à Assessoria Técnica da Superintendência da Susep a responsabilidade por assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos; manter o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados no âmbito Susep, em colaboração com as demais unidades; bem como as demais atribuições constantes no artigo 14 da Resolução CGINDA nº 13, de 13 de outubro de 2017.

A exemplo do último ciclo, as atividades de monitoramento e controle das ações previstas neste PDA serão realizadas por meio de reuniões periódicas, conduzida pela autoridade da LAI e nas quais será oportunizado o reporte, pelas áreas envolvidas, sobre desafios enfrentados e entregas.

As atividades de monitoramento envolvem, não só relatórios periódicos sobre as principais demandas encaminhadas por meio do SIC e do FalaBr, como também o acompanhamento dos canais de comunicação disponíveis na página da Susep na Internet, que proporcionam a pertinente participação social.

IX. Plano de ação

Neste tópico é apresentado o Plano de Ação, consubstanciado nos cronogramas de elaboração, sustentação e divulgação; e de abertura de bases de dados, alinhados com cenário institucional da Autarquia.

Ao lado das demais informações apresentadas e das estruturas envolvidas, esses cronogramas representam a estratégia adotada pela Susep para viabilizar a execução da abertura dos dados e possuem conteúdos próprios.

Tabela 2: Cronograma de elaboração, sustentação e publicidade.

Ação	Atividade	Unidade Responsável	Meta/Prazo
Elaboração	Identificação de conjuntos de dados disponíveis para abertura, a partir de levantamento de fontes de dados já existente	ASSUP, DIR1, DIR2, DIR3, DIR4 e DETIC	dez/2019*
Elaboração	Seleção e priorização dos conjuntos de dados candidatos à abertura	ASSUP, DIR1, DIR2, DIR3, DIR4 e DETIC	dez/2019*
Elaboração	Definição da estrutura de governança dos dados abertos da Susep	ASSUP, DIR1, DIR2, DIR3, DIR4 e DETIC	dez/2019*
Elaboração	Detalhamento do plano de ação	ASSUP, DIR1, DIR2, DIR3, DIR4 e DETIC	dez/2019*
Elaboração	Elaboração do Plano de Dados Abertos	ASSUP, DIR1, DIR2, DIR3, DIR4 e DETIC	abr/2020**
Aprovação	Aprovação do Plano de Dados Abertos, após ciência pelo Conselho Diretor da Susep	SUPER, Conselho Diretor	mai/2020**
Publicidade	Publicação na página da Susep na Internet, seção "Acesso à Informação"	ASSUP, ASCOM	mai/2020**
Revisão	Avaliar a necessidade de revisão do PDA proposto diante de novos ciclos do Planejamento Estratégico ou de Plano de TI.	ASSUP	fev/2021
Elaboração	Designar equipe e estabelecer diretrizes para elaboração do PDA para o biênio seguinte.	SUPER, ASSUP	out/2021

* prazo considera o término do cronograma previsto no último ciclo, relativo ao PDA 2017-2019.

** prazo dilatado, diante do contexto de reestruturação que a Autarquia passou no ano de 2019.

O cronograma de abertura de bases de dados representa a programação interna da Susep para a publicação das bases selecionadas durante o período de 2 anos a contar da publicação do PDA conforme o art. 3º da Resolução n.º 3 do CGINDA.

Sobre ele, cumpre notar, ainda, que está ordenado cronologicamente e é organizado em ações que, por sua vez, são compostas por uma ou mais atividades com objetivo específico. Além disso, atividades a serem realizadas em caráter regular têm registrados os prazos previstos conforme sua periodicidade.

Tabela 3: Cronograma de abertura de bases de dados.

Nome da base	Conjunto de dados	Descrição da base	mês/ano de publicação	Contato das áreas temáticas responsáveis pela base	periodicidade de atualização da base
autoseg	Índice de roubos, índice de colisões, taxa de risco, prêmio de risco, taxa média, prêmio médio, IS media (por regia, categoria, sexo, modelo, ano)	estatísticas baseadas nas informações agregadas da base SCDE	out/20	ASERI aseri.rj@susep.gov.br	Semestral
FIP estatístico	Dados de Sinistros	Contém as movimentações dos sinistros das supervisionadas, por datas, números de sinistros, tipo de movimento, valor, etc.	mar/21	COPRA copra.rj@susep.gov.br	Mensal
SISPEN	Número do processo Nome do punido Data do julgamento Resultado do julgamento em 1ª instância Dispositivo infringido Falta cometida Penalidade aplicada	Decisões de primeira instância de Processos Sancionadores	abr/21	CGJUL cgjul.rj@susep.gov.br	Mensal
APÓLICE + S_AUTO	Índice de roubos, índice de colisões, taxa de risco, prêmio de risco, taxa média, prêmio médio, IS media (por regia, categoria, sexo, modelo, ano)	estatísticas baseadas nas informações da base SCDE, informações por unidade de risco	set/21	CGSUP cgsup.rj@susep.gov.br	Semestral

ANEXO I

Referências

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI)

Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a LAI;

Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;

Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – CGINDA, que aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos;

Deliberação Susep nº 182, de 20 de setembro de 2016, que aprova o Plano Estratégico da Susep para o período de 2016 a 2020;

Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) para o ciclo 2017-2020;

Manual de Elaboração de Plano de Dados Abertos, disponível no Painel Monitoramento de Dados Abertos;

Manuais do Curso de Elaboração de Plano de Dados Abertos (Módulos 1, 2 e 3) da Escola Nacional de Administração Pública.

ANEXO II

Glossário de definições

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

Dado acessível ao público: qualquer dado gerado ou acumulado pelo Governo que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Dados abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

Plano de Dados Abertos: documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize e os redistribua, estando sujeito, no máximo, à exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.